



PROCESSO N° 940/10

PROTOCOLO N.º 9.791.502-4

PARECER CEE/CEB N.º 1016/10

APROVADO EM 07/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE THERAPIAS E ENSINO -
IBRATE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Terapias Corporais Naturais, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2004/2010-GS/SEED de 08 de junho de 2010 (fl. 432), a Secretaria de Estado da Educação encaminha o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 27 de novembro de 2007, de interesse do Instituto Brasileiro de Therapias e Ensino – IBRATE, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Terapias Corporais Naturais, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB.

2 – Da Instituição de Ensino

O Instituto Brasileiro de Therapias e Ensino - IBRATE está localizado a Rua Voluntários da Pátria, n.º 215 – 2º andar, no Centro do Município Curitiba e tem como Entidade Mantenedora DI PIETRO & SILVÉRIO S/S LTDA.

A Instituição de Ensino assim justifica a solicitação do referido curso:

(...)

- A data de encaminhamento (Nov./07) do Curso de Terapias Naturais Corporais é anterior ao lançamento do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (2008);
- Existência de outras Instituições que possuem o curso com a mesma designação e autorizado pela Secretaria de Educação de Santa Catarina, como por exemplo a FISIOMAR DE ITAJAÍ; Instituto de Naturopatia Holística Ponto de Luz – SP/RS/SC; VIDA AZUUL – CENTRO DE THERAPIA CORPORAL – curso técnico em Terapias Naturais em processo de aprovação no CEE/SC;



PROCESSO N° 940/10

➤ Justificativa para o Curso:

Conforme descrito no Plano de Curso, as terapias corporais e naturais, tem como objetivo primordial ensinar o homem a reencontrar-se com a natureza. Promove um estilo de vida diferente e saudável e ensina regras de higiene que regulam a vida.

(...)

Este profissional é importante no sentido de auxiliar a população a viver melhor, em maior sintonia com a natureza, segundo um estilo de vida em que estão presentes, de modo constante, as técnicas de auto-relaxamento, massagem, alimentação natural e consciência corporal.

Nos últimos anos, cada vez mais, se adquire consciência da importância do bem estar e da qualidade de vida.

O curso Técnico em Terapias Corporais Naturais foi formatado sob estes princípios e será orientado em particular ao ensinamento de disciplinas que fundamentam a prática naturalista, com uma visão holística.

[...] Ainda há uma grande carência de mão de obra de profissionais treinados para desenvolverem técnicas terapêuticas não convencionais, embora já recomendadas pela OMS.

(...)

A cidade de Curitiba e região metropolitana possui uma população de 3.224.553, com apenas um curso para formação em Naturologia – ênfase em terapias naturais, (Faculdades Integradas Espírita) aprovado pelo MEC. Dessa forma, acreditamos no potencial deste curso, pois possui um foco muito específico voltado a prevenção de saúde, tão pouco atendida por instituições de ensino, e com alguma presença de cursos técnicos de entidades como o SENAC.

Esse curso poderá somar de forma significativa à profissionalização deste setor na cidade de uma maneira geral, que até então tem sobrevivido por força principalmente do conhecimento empírico.

(...)

O Terapeuta Corporal Natural atua cuidando e harmonizando a energia do cliente. Com técnicas e recursos dentro das linhas orientais e ocidentais, visa sempre o tratamento do cliente como um todo, “ensinando-lhe” como atender e prevenir seus desequilíbrios energéticos e reorganizar-se perante eles.

A clientela que frequenta ou frequentará os cursos do IBRATE é de profissionais que possuem formação profissional e/ou que buscam especialidades profissionais em relação à técnicas ou área de atuação, baseadas em demandas ligadas à clientela que atendem. Outro motivo que leva os profissionais a buscarem aperfeiçoamento técnico-profissional no IBRATE, refere-se o compromisso destes profissionais quando efetuam atuação junto à saúde pública, onde devem oferecer assistência de qualidade e também desenvolver ações educativas para o enfrentamento, prevenção, promoção e reabilitação da saúde humana. (fls. 361 e 362)

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Naudimar Di Pietro Simões	- Graduada em Fisioterapia	- Direção
Sonia Maria Fachina	- Bacharel em Biblioteconomia - Especialista em Gestão Escolar: Coordenação Pedagógica	- Secretária



PROCESSO N° 940/10

4 – Dados Gerais do Curso

–**Curso:** Técnico em Terapias Corporais Naturais, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB

–**Carga Horária Total do Curso:** 1.248 horas

–**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, das 19:00 as 23:00 horas

–**Regime de Matrícula:** Modular

–**Número de Vagas:** 35 por semestre

–**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses

–**Requisitos de Acesso:**

- Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio concomitantemente.
- Será garantida divulgação pública da abertura de inscrições para ingresso nos cursos oferecidos pelo IBRATESul, com indicação dos requisitos, condições e sistemática do processo.
- A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio aluno, desde que tenha acima de 18 anos, pai e/ou responsável, quando menor, através de preenchimento de ficha de inscrição, com anuência ao presente Regimento Escolar e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- No ato da matrícula inicial o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela escola.

–**Modalidade de Oferta:** Presencial, Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio.

5 – Justificativa

[...] o mercado de trabalho para o profissional de Terapias Corporais Naturais envolve as atividades de atenção e promoção da saúde, e é amplo: pode atuar em Clínicas, Hotéis e Estâncias de Turismo, SPAS, Consultórios Privados, Clínicas e Centros de Medicina Natural em um trabalho multidisciplinar com outros profissionais dedicados aos cuidados e bem psico-energético do cliente, ou realizar atendimento domiciliar. Pode trabalhar com qualidade de vida em empresas; dar aulas sobre as técnicas que domina. Comércio de produtos naturais e sua divulgação, montando e administrando equipes profissionais, são também áreas onde o profissional pode atuar.

Por essas razões, a busca por qualificação na área de Terapias Corporais Naturais é grande, sobretudo por ser a educação profissional uma possibilidade e uma garantia ao direito de permanente aprimoramento para a profissionalização e exercício da cidadania.

A existência de demanda específica em função da tradição na oferta de serviços e cursos de formação livre na área da saúde, leva o IBRATE a empreender esforços para atender à demandas regionais na área, buscando a oferta do Curso Técnico em Terapias Corporais Naturais. (fls. 06)



PROCESSO N° 940/10

6 – Objetivo Geral

O curso tem como objetivo formar e instrumentalizar, profissionais e egressos do ensino médio, desenvolver competências no âmbito técnico e de gestão para que sejam capazes de atuar com eficácia na área de prevenção e educação em saúde. Estarão aptos a desempenhar as atividades e técnicas próprias das Terapias Corporais e Naturais com segurança, qualidade e responsabilidade social.

Formar o profissional Técnico em Terapias Corporais Naturais, habilitando-o no domínio de técnicas preventivas, que promovam bem estar físico e emocional, para a prestação de serviços de qualidade, programando e coordenando todas as atividades correlatas, utilizando-se de tudo que a natureza disponibiliza para beneficiar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos seres humanos. (fls. 158)

7 - Objetivos Específicos

- ✓ Habilitar pessoas para o domínio das técnicas de tratamentos voltados para as Terapias Naturais.
- ✓ Capacitar o Terapeuta Corporal para troca de informações com médicos e terapeutas que interagem na área da saúde e para administração de cuidados e tratamentos prescritos e especializados.
- ✓ Formar profissionais competentes e comprometidos com a manutenção da saúde, qualidade de vida das pessoas, a ética profissional, os parâmetros legais e determinação para lutar pela regulamentação desta atividade.
- ✓ Formar técnicos habilitados a proporcionar aos clientes: alívio das tensões e incômodos físicos, alívio do stress e suas consequências e melhoria da qualidade de vida.
- ✓ Favorecer ao aluno a compreensão do ser humano nos seus aspectos físico, energético, emocional e psíquico, orientando-o na prevenção e manutenção de sua qualidade de vida.
- ✓ Orientar e capacitar o profissional da área de Terapias Corporais Naturais quanto a tratar a causa do problema, não apenas os sintomas aparentes de cada cliente.
- ✓ Aprimorar e orientar o profissional no uso das técnicas de tratamentos holísticos, promovendo ao cliente um alívio permanente, também podendo ser usada em conjunto com outras terapias.
- ✓ Habilitar os profissionais da área, dando-lhes segurança para que possam realizar seu trabalho, tornando-os profissionais liberais.
- ✓ Organizar o ensino de forma a possibilitar ao terapeuta corporal exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, guardando absoluto respeito pela saúde humana e exercendo a profissão em conformidade como os preceitos éticos desde código e com a legislação vigente. (fls. 158 e 159)



PROCESSO Nº 940/10

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Curso capacitará jovens e adultos com competências teóricas e práticas específicas da área técnica em Terapias Corporais Naturais, conhecimentos gerais relacionados ao seu campo de atuação e habilidades comuns ao mundo de sua área profissional.

Ao final do curso este profissional estará apto à apresentar-se como um profissional com formação humanista, crítica e reflexiva. Estará habilitado à atuar nos níveis de promoção em saúde, com base no rigor científico e intelectual. Através do domínio do conhecimento e a habilidade na execução de técnicas manuais corporais e técnicas naturopáticas, este profissional terá sua ação focada na promoção de saúde e prevenção de doenças, contribuindo para que as pessoas tornem-se cada vez mais saudáveis, com sua própria forma de viver e conviver.

Sua ação estará pautada no respeito aos princípios ético/bioéticos e culturais do indivíduo, bem como da coletividade.

Em função da diversidade de espaços para sua atuação, este profissional deverá ser dinâmico, atualizado, competente, líder, analítico, com ampla visão da realidade social, política, econômica local e regional, a fim de cumprir sua função como Técnico em Terapias Corporais Naturais.

9 – Organização Curricular

A carga horária do Curso é no mínimo de 1.248 (hum mil, duzentas e quarenta e oito) horas, das quais 448 (quatrocentas e quarenta e oito) horas, no mínimo, destinadas à práticas supervisionadas, orientadas e supervisionadas pela Escola, sob a responsabilidade do docente.

A carga horária será organizada em 31 disciplinas, distribuídas em quatro módulos.

A conclusão do conjunto dos quatro módulos corresponderá à habilitação profissional com direito a Diploma de Técnico em Terapias Corporais Naturais, comprovada a conclusão do Ensino Médio. (fls. 161).

A organização curricular proposta para o Curso Técnico em Terapias Corporais Naturais organiza-se em módulos que congregam conhecimentos relativos à promoção da saúde abrangendo as diferentes dimensões do ser humano e direcionando-se à sua qualidade de vida. Cada módulo reúne um conjunto de conhecimentos visando a construção de competências gerais e conhecimentos, habilidades e atitudes específicas.

Os módulos foram organizados compreendendo conteúdos essenciais nas seguintes áreas: Ciências Biológicas e da Saúde, Conhecimentos da Atuação em Terapias Naturais, Administração e Gerenciamento em Saúde e Instituições de Terapias Naturais, com a finalidade de favorecer a construção de conhecimentos, habilidades e atitudes humanistas, críticas e reflexivas, para a atuação em todos os níveis de atenção à saúde que solicitem a atuação do Terapeuta Corporal Natural.

Espera-se ainda que o aluno, depois de formado, utilizando técnicas e recursos naturais do Ocidente e do Oriente, atue na manutenção e prevenção da saúde sendo um agente de transformação social, fazendo uso de seu talento e competência profissional à serviço da vida, ética, ecologia, qualidade de vida, liberdade e saúde. (fls. 174)



PROCESSO N° 940/10

Matriz Curricular (fls. 193)

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEORIA/PRÁTICA
I	BASES DAS TERAPIAS CORPORAIS NATURAIS	
	Anatomia	48
	Fisiologia	32
	Bases de Terapia Oriental	32
	Biopsicologia	32
	Física Quântica	32
	Avaliação em Naturologia	32
	Iridologia	32
	Ética e Conduta Profissional	16
	Primeiros Socorros	32
	Gestão em Saúde	32
	TOTAL CARGA HORÁRIA I MÓDULO	320
II	TERAPIAS CORPORAIS NATURAIS - BIOENERGÉTICA	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM TERAPIAS CORPORAIS NATURAIS - BIOENERGÉTICA	Feng Shui	32
	Cromoterapia	32
	Aromaterapia	32
	Liang Cong / Tai-Chi	32
	Radiestesia / Magnetoterapia	48
	Terapia Floral	64
	Prática Supervisionada	64
	TOTAL CARGA HORÁRIA II MÓDULO	320
III	TERAPIAS CORPORAIS NATURAIS – TERAPIA MANUAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM TERAPIAS CORPORAIS NATURAIS - TERAPIA MANUAL	Quiropraxia	32
	Massagem Clássica	32
	Shiatsu	32
	Tui-nã	32
	Geoterapia	16
	Bases de Yoga	16
	Massagem Modeladora	32
	Reflexologia	32
	Drenagem Linfática	32
Prática Clínica	64	
	TOTAL CARGA HORÁRIA III MÓDULO	320
IV	TERAPIAS CORPORAIS NATURAIS – TÉCNICAS COMPLEMENTARES	
TÉCNICO EM TERAPIAS CORPORAIS NATURAIS	Trofoterapia (Alimentos Naturais)	64
	Fitoterapia	64
	Terapias Ayurvédicas	32
	Auriculoterapia	64
	Prática Clínica	64
	TOTAL CARGA HORÁRIA IV MÓDULO	288
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.248



PROCESSO N° 940/10

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

[...] optamos por uma avaliação sistemática, diagnóstica, formativa, processual, contínua e inclusiva [...]

A avaliação do desempenho da clientela será contínua, possibilitando o diagnóstico sistemático do ensino-aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Serão consideradas as avaliações do desempenho da clientela por meio de provas, projetos, exercícios escritos, trabalhos e seminários, interesse e participação em aulas e técnicas profissionais, de trabalho em equipe e do cumprimento de tarefas.

Registro da Avaliação

Quanto ao resultado da aprendizagem, o CEPI adota os seguintes critérios para o processo de avaliação:

APROVADO – (70% OU MAIS), o aluno desenvolveu as competências definidas no Perfil Profissional de Conclusão.

INSATISFATÓRIO – (MENOS DE 70%) o aluno não atingiu as competências definidas do Plano de Curso.

Nos aspectos da avaliação da assiduidade, a frequência mínima obrigatória às aulas é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada disciplina.

Será aprovado o educando que na avaliação final dos professores, após o conselho de classe, estiver Aprovado nas competências definidas no perfil profissional de conclusão. O educando que após estudos de recuperação não atingir as competências essenciais será considerado **insatisfatório**.

Recuperação

A recuperação será oferecida de forma paralela sempre que for diagnosticada insuficiência durante o processo regular de apropriação, de conhecimento e de competências pelo aluno.

(...)

O resultado obtido na avaliação, após estudos de recuperação, em que o aluno demonstre ter superado as dificuldades, substituirá o anterior, referente aos mesmos objetivos, prevalecendo o maior.

Nos estudos de recuperação será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) as aulas e atividades programadas em cada disciplina.

Caso o aluno, após estudos da recuperação paralela, chegue ao final do Curso com competências ainda não desenvolvidas, os professores envolvidos na referida disciplina com a presença do coordenador pedagógico e coordenador da área, analisarão caso a caso. Se as competências não forem pré-requisito para a disciplina seguinte ele poderá dar continuidade a seus estudos e ao mesmo tempo recuperar as competências em outra turma.

O aluno só receberá a certificação correspondente em cada componente curricular após a recuperação comprovada das competências. (fls. 195 e 196)



PROCESSO N° 940/10

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

(...)

As competências adquiridas no ensino médio, em cursos de qualificação profissional e em etapas ou módulos de outros cursos de nível técnico, desde que diretamente relacionadas aos perfis de conclusão previstos no itinerário profissional, deverão ser comprovadas em histórico escolar, e, em caso de dúvida, mediante avaliação do aluno por parte da Escola.

As competências adquiridas em cursos de educação profissional de nível básico ou por outros meios informais também poderão ser aproveitadas, desde que validadas mediante exame de proficiência, que avalie a apropriação das competências específicas para o perfil profissional em questão.

A solicitação de aproveitamento de competências, para fins de dispensa, em etapas de estudo do curso técnico, deverá ser feita através de requerimento dirigido à Direção da Escola, que dará o deferimento após a validação das competências por parte da banca examinadora composta por profissionais docentes da área de coordenador pedagógico.

Os integrantes da banca examinadora que avaliarem as competências apresentarão relatório que será arquivado no prontuário do aluno, juntamente com os documentos que instruíram a solicitação.

A dispensa, em qualquer condição, deverá ser requerida antes do início do desenvolvimento do módulo ou do curso e em tempo hábil para ser deferida pela direção da unidade, após a devida análise por parte da banca examinadora, a qual caberá a avaliação de competências e habilidades e a indicação de eventuais complementações e/ou nivelamento. A avaliação deverá constar do prontuário do aluno. (fls. 196 e 197)

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Angela de Moura Brandini Celli	- Graduada em Fisioterapia - Especialista em Disfunções Temporomandibulares	- Coordenadora do Curso - Cromoterapia - Massagem Clássica - Prática Supervisionada
Adroaldo Emerson Rodrigues Santos	- Bacharel em Fisioterapia - Curso de Formação de Especialista em Acupuntura	- Iridologia
Cristina Trevisol e Silva	- Curso Livre de Naturologia - Formação em Massoterapia - Curso de Formação em Shantala	- Avaliação em Naturologia - Prática Clínica
Denise Veloso Queiroz Moreira	- Licenciada em Educação Física - Especialista em Ergonomia - Curso Livre de Yoga - Especialista em Avaliação Física e Funcional	- Bases de Yoga - Prática Clínica



PROCESSO N° 940/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Daniel Gerimias	- Bacharel em Psicologia - Especialista em Nutrição e Qualidade de Vida - Curso Livre Intensivo de Quiropraxia pelo Método Matheus de Souza - Curso de Aromaterapia	- Aromaterapia - Quiropraxia
Denise Karla Belich	- Graduada em Fisioterapia - Especialista em Fisioterapia Dermato Funcional	- Geoterapia
Elizabeth Tavares Antunes de Souza	- Graduada em Fisioterapia -	- Anatomia - Fitoterapia
Elizabeth Almeida do Amaral	- Graduada em Psicologia - Especialista em Psicologia Analítica - Cursos Regulares de uma hora e meia semanal de Tai Chi Chuan Estilo Chen, Tai Chi Chuan Estilo Lam Kam e Tai Chi Kung Fu Leque da Escola Brasileira de Medicina Chinesa do Paraná, desde 2 de março de 2009 até a presente data.	- Liang ong - Tai-Chi
Frederico Luiz Burigo	- Graduado em Fisioterapia - Especialista em Fisioterapia Traumato – Ortopédica e Desportiva - Curso de Formação de Especialista em Acupuntura	- Feng Shui
Gilda Zeghbi Santiago	- Graduada em Fisioterapia	- Física Quântica
Hercílio Guiraud Neto	- Curso de Naturologia Aplicada, carga horária de 3.180 horas/aula, com habilitação em Acupuntura e Massoterapia	- Tui-ná
Jaqueline Galante Gásperi Dutra	- Graduada em Fisioterapia - Especialista em Fisioterapia Dermato Funcional	- Massagem Modeladora - Drenagem Linfática
Jaqueline Harkot Filipkowski Rocha	- Graduada em Fisioterapia - Especialista em Acupuntura - Especialista em Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	- Bases de Terapia Oriental
Leticia Bermudez Gomes Alves	- Graduada em Fisioterapia - Especialista em Fisioterapia Dermato Funcional com ênfase em Estética	- Fisiologia - Reflexiologia
Lígia Fatima Simões	- Graduada em Enfermagem - Especialista em Enfermagem do Trabalho	- Primeiros Socorros - Gestão em Saúde



PROCESSO N° 940/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcia Valéria da Silva Secco	- Graduada em Psicologia - Especialista em Acupuntura - Curso de Qualificação Profissional em Massoterapia, com 600 horas/aula	- Biopsicologia - Terapia Floral
Maria das Graças de Lourdes Kantikas	- Graduada em Nutrição - Especialista em Gestão em Nutrição Clínica	- Trofoterapia (Alimentos Naturais)
Maria de Fátima da Costa Almeida	- Bacharel em Ciências Biológicas – área de concentração em Biofísica	- Ética e Conduta Profissional
Pauline Meneguzzi	- Graduada em Fisioterapia - Aperfeiçoamento em Terapias Ayurvédicas	- Terapias Ayurvédicas
Sandra Mara Silvério Lopes	- Graduada em Farmácia – Farmacêutica- Bioquímica - Especialista em Eletroacupuntura - Massoterapeuta do Sistema Indiano - Curso Teórico de Especialização em Terapia Floral de Bach, com 93 horas - Aperfeiçoamento em Massoterapia	- Radiestesia / Magnetoterapia
Vanda Cristina Galeão Pereira	- Graduada em Fisioterapia - Especialista em Acupuntura - Mestre em Engenharia de Produção – Área de Concentração: Ergonomia	- Shiatsu
Vanessa Erthal de Abreu	- Graduada em Fisioterapia - Especialista em Medicina Tradicional Chinesa – áreas de concentração – Acupuntura Clínica e Experimental	- Auriculoterapia

13 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênios com:

- Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho, atualmente denominada UENP – Universidade Estadual do Norte Pioneiro;

- Faculdade Vicentina;
- ASSOCIAZIONE ILL MELLOGRANO;
- Fundação Herbarium de Saúde e Pesquisa.

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 200 a

211.



PROCESSO N° 940/10

14 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso de Terapias Corporais Naturais está orientado pela idéia de que avaliar é apreciar o próprio Plano de Curso, tal como concebido, formulado e executado. Refere-se a diferentes dimensões que englobam desde os princípios norteadores e o próprio conteúdo das mudanças pretendidas, sua coerência interna, os processos que interferem na sua operacionalização, a sua execução, bem como os efeitos produzidos na vida das pessoas atingidas pelo Plano de Curso. Devendo ser, portanto, de natureza contínua e sistemática, de reflexão e redefinição dos objetivos e prioridades do curso, não devendo ser de caráter comparativo ou punitivo.

Entende-se a avaliação como uma atividade contínua que integraliza objetivos e ações desenvolvidas na busca constante não apenas da qualidade de ensino, mas, sobretudo, da excelência no aprendizado. Consiste num instrumento de apoio que tem por objetivo fundamental fornecer subsídios para a tomada de decisões, podendo implicar, inclusive, em modificações no processo de execução ou em reformulação do próprio Curso.

Buscar-se-á realizar uma avaliação participativa, envolvendo toda a comunidade escolar (corpo docente, discente e técnico-administrativo diretamente ligado ao curso) em todo o processo avaliativo.

(...) (fls. 347 a 351)

15 – Certificação

Caberá à Escola, sob a responsabilidade do Diretor, assegurar a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, nos termos do Regimento Escolar e da legislação educacional vigente. Será conferido Diploma de Técnico em Terapias Corporais Naturais ao aluno que tenha cumprido a carga horária de 75% de frequência e atingido a média 7,0 (sete) em todas as disciplinas do curso e desde que concluído regularmente e apresentado o certificado de conclusão do Ensino Médio.

Ao aluno que não apresentar o certificado de conclusão de Ensino Médio, terminado em data anterior à conclusão do curso, será conferido o certificado de Qualificação Profissional. (fls. 317)

16 – Plano de Estágio

O curso Técnico em Terapias Corporais Naturais, não prevê estágios, mas sim Práticas Supervisionadas, das quais o aluno deverá, não só, sair preparado para as suas funções de profissionais, mas também, deverá desenvolver habilidades relativas à atuação profissional de forma sistêmica. Assim, ao longo de todo o curso, serão desenvolvidas atividades que aliarão a prática à teoria.

Descrição das Práticas Profissionais Previstas

A teoria se baseia no conteúdo apresentado pelo profissional que irá proferir as aulas e as aulas práticas são montadas nos ambulatórios conforme cada necessidade.



PROCESSO N° 940/10

Com isso, o aluno se integrará pouco a pouco na problemática (bases do funcionamento do organismo humano, patologias, disfunções e situações de intervenção e prevenção) e sua inserção na prática profissional se dará de forma concomitante ao estudo do conteúdo.

Propõe-se, portanto, uma prática que integre as diversas áreas da saúde e a discussão docente e discente dentro da área específica da formação. Desse modo, viabiliza-se a relação entre teoria e prática, observando um contexto, fazendo asserções à luz de “teorias”, e a intervenção nesse processo torna possível inter-relacionar as áreas buscando um trabalho coletivo que contemple o homem em sua totalidade.

]Assim, em função da dinamicidade da ciência como um todo e das pesquisas constantes que renovam os saberes na área da saúde, o CEPI busca contribuir para a especialização nesta área, estabelecendo parcerias com instituições renomadas, a fim de oportunizar a solidificação de uma formação em todas as suas áreas de ação.

As práticas sempre são feitas com pessoas da comunidade, em que os mesmos pagam o valor de R\$ 3,00 (três reais) ou 2 quilos de alimentos não perecível. Estes alimentos são doados para entidade filantrópicas. (fls. 192)

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 130 a 151 e 356 e 357.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 203/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Adriana de Almeida – Licenciada em Pedagogia, Carina Skura – Licenciada em Ciências Biológicas e como perita Marilise Pinheiro da Cunha – Graduada em Fisioterapia, emitiu o Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido curso. (cf. fls. 409 a 426)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o Parecer n° 187/10 – DET/SEED e a data do protocolado, somos pelo Credenciamento do Instituto Brasileiro de Terapias e Ensino - IBRATE, do Município de Curitiba, mantido por Di Pietro & Silvério S/S. Ltda. e votamos pela Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Terapias Corporais Naturais, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB, Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 (três) anos, com carga horária de 1.248 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 24 meses, 35 vagas por semestre, presencial.



PROCESSO N° 940/10

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Deve a Instituição comunicar aos alunos que até o final do período de 03 (três) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, a mesma ficará proibida de realizar novas matrículas.

O presente curso deverá ser avaliado nos termos da Legislação para o devido processo de reconhecimento.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso devem ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o Ato competente.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB